

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



D. Oficial nº 215-20/06/75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.220 - DE 16 DE JUNHO DE 1.975.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contrair, junto ao Banco do Estado de Alagoas S/A., operação de crédito até a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contrair, junto ao Banco do Estado de Alagoas S/A., operação de crédito até a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), pelo prazo de 179 (cento e setenta e nove) dias, e juros de 0,5% (cinco décimos por cento), ao mês, sobre o saldo devedor.

Art. 2º - Os recursos, decorrentes da operação de crédito referenciada no artigo antecedente, serão utilizados, a título de complementação das despesas inerentes ao pagamento de pessoal.

Art. 3º - Como cobertura financeira para garantia do valor representativo da operação de crédito, de que trata esta Lei, a Prefeitura Municipal de Maceió consignará, em favor do Banco do Estado de Alagoas S/A., parte da sua Cota de Participação no produto da arrecadação proveniente do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - I.C.M., no valor equivalente ao do saldo devedor, e respectivos acessórios, ficando a parcela necessária vinculada ao respectivo pagamento.

Art. 4º - Autoriza, igualmente, a renovação automática da operação de crédito, referida nesta Lei, em cada período de 179 (cento e setenta e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.220 - DE 16 DE JUNHO DE 1.975.

(FLS. 02.º)

nove) dias, com observância das mesmas condições ora previstas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 16 de junho de 1.975.

DILTON FALCÃO SIMÕES

Prefeito

ELIAS DA SILVA BOMFIM

Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 16 de junho de 1.975.

~~ELIEGE~~ ELIAS BARBOSA

Resp. p/ Diretoria Geral de Administração